V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2014

Contrato nº: 051/2014

V - Termo Aditivo – Altera os Quantitativos e Valores pactuados inicialmente.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

CNPJ nº 04.406.660/0001-28

Finalidade: Aditivo à contratação de empresa especializada de engenharia, cujo objeto era a **pavimentação asfáltica sobre a pavimentação poliédrica (pedras irregulares), nas Ruas Pedro Bortoluzzi, Avenida Vergílio Sabino da Silva (trecho 1 e trecho 2) e Rua Sadi Rogofski.**

Obra realizada através da **Proposta Transferência nº 0000005863, no âmbito do FUNDAM – Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, do Governo do Estado de Santa Catarina.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 25/2014 - T.P. nº 4/2014

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, 435 inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. VILMAR SABINO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 3023 E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio administrador o **Sr. EDUARDO LARI ROSETTO,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462, e CPF nº 030.056.838-00, domiciliado na Rua São João, nº 131 D, Ed. Diplomata, apto. 502, centro, Chapecó – SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO

No Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 0051/2014, onde se lê **14.036,15 m2** leia-se **13.966,65 m2**, resultante da soma dos quantitativos constantes nos anexos numerados de I à IV (4.280,80 m2 + 4.674,55 m2 + 2.155,95 m2 + 2.855,35 m2 = 13.966,65 m2) que constam naquele aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

Ficam alterados os quantitativos da contratação original, destinados a pavimentação asfáltica sobre a **pavimentação poliédrica (pedras irregulares)** para uma área total de **14.154,96 m2**, **pavimentação de passeios** com área total de **2.981,54 m2**, nas Ruas: Pedro Bortoluzzi, Sadi Rogofski e Avenida Vergílio Sabino da Silva (trecho 01 e trecho 02): Obra realizada através da Proposta Transferência nº 0000005863, no âmbito do FUNDAM – Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, do Governo do Estado de Santa

Catarina, conforme descrito nos memoriais descritivos, orçamentos e projetos anexos ao presente. Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 25/2014 – Tomada de Preços nº 4/2014. Os demais quantitativos permanecem inalterados.

Em consequência das alterações dos quantitativos acima mencionados, pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de **R$ 786.029,78** (Setecentos e oitenta e seis mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), em decorrência de um acréscimo de **R$ 7.022,46** (sete mil e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) referente à pavimentação, e decréscimos de **R$ 11.144,23** (onze mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) referente a pavimentação de passeios, **R$ 0,07** (sete centavos) referente a drenagem, e **R$ 0,04** (quatro centavos) referente a sinalização, com base nos novos quantitativos e preços propostos pela CONTRATADA, conforme levantamento topográfico constante no quadro de adequação em anexo.

Faz parte integrante deste termo aditivo o quadro de adequação, com a nova composição dos objetos e quantitativos ora aditados com seus respectivos preços individualizados, totalizando o valor repactuado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais condições previamente pactuadas entres as partes, para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de aditivo contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e pactuados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Bom Jesus-SC, 23 de julho de 2015.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.406.660/0001-28
Eduardo Lari Rosetto
CPF nº 030.056.838-00
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz
CPF nº 004.713.889-04

Moacir dos Santos Junior
CPF nº 056.336.529-32

Jean Carlo Fin
Assessor Jurídico
OAB/SC 38.749

Minuta

Contrato nº: 051/2014

V – Termo Aditivo – Altera os Quantitativos e Valores pactuados inicialmente.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

CNPJ nº 04.406.660/0001-28

Objeto: "Ficam alterados os quantitativos e valores da contratação original, destinados a pavimentação asfáltica sobre a pavimentação poliédrica (pedras irregulares)".

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 25/2014 – Tomada de Preço nº 4/2014

Foro: Comarca de Xanxerê

Data: Bom Jesus (SC), 23 de julho de 2015.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal